

PORTARIA Nº 01/2020

A GERÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 70, da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005.

RESOLVE:


Determinar a atualização cadastral dos seus aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário do Município de Iguaracy- FUNPREVI, que será realizada nos períodos de 15 de setembro a 31 de outubro de 2019, na sede do FUNPREVI, localizado na Praça Antônio Rabêlo, 03, Centro, no horário de 08h às 13h, portando os documentos originais: RG, CPF, comprovante de Residência atualizado, Certidão de Casamento, RG e CPF dos dependentes.

A atualização Cadastral deverá ser realizada de forma presencial, com o comparecimento do aposentado, pensionista ou procurador legalmente habilitado.

Os servidores aposentados e pensionistas que não realizarem a atualização cadastral e a prova de vida no prazo estabelecido nesta Portaria, terão seu benefício bloqueado, devendo dirigir-se ao FUNPREVI para regularizar a situação cadastral e desbloqueio do benefício.

O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que ocorrer o recadastramento, assim como deverá ser incluso nessa folha o pagamento da diferença suspensa.

Iguaracy/PE, 14 de setembro de 2020.


Mayara Silva de Araújo
Gerente do FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074.273.024-78
Gerente de Previdência




COMUNICADO

De 15 de setembro a 31 de outubro de 2020, o Fundo de Previdenciário do Município de Igaracy- FUNPREVI, realizará **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** dos seus aposentados e pensionistas. Para isso os aposentados e pensionistas deverão apresentar-se na sede do FUNPREVI, localizado na Praça Antônio Rabêlo,03, Centro, no horário de 08h às 13h, portando os documentos originais, citados na Portaria nº 01 /2020.

O recadastramento deverá ser realizado pessoalmente pelo aposentado, pensionista ou procurador. Nos casos de impossibilidade de comparecer e não possuir procurador, deverá ser feito o contato para o telefone (87) 3837-1156 para maiores informações.

O aposentado ou pensionista que não efetuar o recadastramento no período determinado terá seu benefício bloqueado, devendo dirigir-se ao FUNPREVI para regularizar a situação cadastral e desbloqueio do benefício.

Igaracy/PE, 14 de setembro de 2020.


Mayara Silva de Araújo
Gerente do FUNPREVI

Mayara Silva de Araújo
CPF 074.273.024-78
Gerente de Previdência

